

## PREFEITURA DE NAVIRAI

### SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0 01 /202 4

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/202 4 / SUPHAPREF

O Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária, do Município de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII , do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 67 de 07 de Junho de 202 4 e Portaria nº 252 de 07 de Junho de 202 4 , torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TOPÓGRAFO** , para integrar a equipe da Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária , sob regime de contratação temporária para substituição em déficit de servidor especializado na função.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por quatro servidores titulares nomeados através da Portaria nº 252 de 07 de Junho de 202 4.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no subitem , desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

**1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária** – telefone: **(67) 3409- 1582** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgadas no endereço eletrônico [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br) , não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

**1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.2.** As contratações serão em decorrência de não habilitados em concurso público para atender as necessidades da Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária , o contrato tem prazo determinado de 06 ( seis ) meses , podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo se necessário, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **TOPÓGRAFO**.

### **2.1.1. Requisitos:**

- ax.Maior de 18 anos
- ax.Ensino Médio Completo
- ax.Certificado de habilitação técnica na área ou equivalente.
- ax.Registro profissional e Conselho de Classe ativo (CREA e/ou CFT)

### **2.1.2. Atribuições da função ( TOPÓGRAFO ):**

Efetuar levantamentos plani-altimétricos visando a locação e a altimetria dos pontos nos projetos de obras, locação de áreas, desapropriação, mapeamentos, acompanhamentos e anotações plani-altimétricos de obras, elaborar cálculos e desenhos técnicos; entre as quais destacamos os seguintes elementos: efetuar cálculo de movimentação de terra; localizar acidentes geométricos; analisar documentos e informações cartográficas; traçar escalas e cálculos cartográficos; demarcar limites dos terrenos e loteamentos; demarcar/implantar/locar projetos de obras e afins; elaborar relatório e documentos cartográficos; efetuar cadastramento de imóveis; Elaborar planta cartográfica; efetuar locação de instrumentos, efetuar levantamento topográfico em obras rurais, infraestrutura urbana, implantação e pavimentação rodoviária, edificações, etc. desempenhar análise de terraplanagem; executar levantamentos geodésicos com equipamentos de GNSS e Estação Total; executar levantamentos altimétricos; analisar documentação legal de terrenos; executar os serviços inerentes a suas funções; reconhecer pontos de apoio para georreferenciamento e amarração

### **2.1.3.Remuneração**

**2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de topografo compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o valor do salário base de R\$ 3.580,75 ( três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos ).

**2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; Periculosidade , se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

**2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

### **2.1.4.Carga Horária**

**2.1.4.1.** De 8 horas diárias.

### **2.1.5. Vagas**

01 Vaga

**2.1.5.1** As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

**2.1.5. 2 .** As vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

## **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **3.1. Da Inscrição**

**3.1.1.** A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A Inscrição terá início às 07 :00 horas do dia 18/06 / 2024 à 21/06/2024 , às 12 :30 horas .

**3.1.2 .** Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande nº 328 entre os dias citados das 07 :00 às 12:30 horas .**

**3.1.3.** Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.4.** Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.5.** Valor da inscrição será isento.

**3.1.6.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

**3.1.7 .** O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

**3.1.8.** Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

**3.1.9.** A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora a procuração simples** , devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS**

### **REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

**4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.

**4.2. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.**

Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) carteira nacional de habilitação

#### **4.3. Cópia simples e legível do cartão do CPF.**

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.

#### **4.4. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.**

**4.4.1** . Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o n<sup>a</sup> do CPF do candidato.

**4.5** Cópia simples do comprovante de Registro Profissional ativo.

**4.6** Cópia simples do Histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio.

**4.7** Cópia simples do Certificado de habilitação técnica na área ou equivalente (diploma ou declaração) devidamente emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**4.8** . Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

**4.9** . O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

**5** A avaliação dos candidatos ao cargo de Topógrafo será através de Prova de Prática que serão avaliatórias e classificatórias.

#### **5.1 PROVA PRÁTICA E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFICIONAL**

**5.1** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de duzentos pontos , sendo cem pontos máximos para a prova prática, e cem pontos para a experiência profissional que será utilizada como critério de desempate .

**5.2** A prova pratica será realizada conforme descrito no **anexo III** deste edital, a data de realização será publicada, em até 24 horas úteis após a homologação final das inscrições .

**5.3 Comprovação de experiência profissional:** (registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público).

**5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.5** Na pontuação por experiência profissional, será contabilizado 20 pontos a cada 06 meses, de trabalho, sendo a pontuação máxima admitida cem pontos.

**5.6** Nenhum título receberá dupla valoração.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**6.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/ 202 4 , nomeada através da Portaria nº 252 de 07 de Junho de 202 4 , fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

**6.2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**6.3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

**6.4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

**6.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova pratica , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

**6.6.** Havendo empate na classificação na prova pratica dos candidatos aprovados, Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos , terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver maior pontuação no quesito tempo de experiência profissional na área comprovada .

**6.6.1.** Persistido o empate, será utilizado como critério a idade dos candidatos, tendo o de maior idade, preferência sobre o de menor idade.

**6.7.** Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**7.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

**7.1.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

**7.2.** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses , a partir da data da homologação do

resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**7.3.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**7.4.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.

**7.5.** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária .

## **8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Fica impedido de ser contratado:

- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez e aposentadoria compulsória . (federal estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Menor que 18 anos;

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

**9.2.** , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver,

e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;

g) Apresentar negativa criminal;

h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I**;

i) Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II** e

j) Declaração de bens.

**9 .3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**9 .4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do La u do Médico.

**9 .5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**9 .6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

**9 .7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

**9 .8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.**

## **10 . DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

### **10 .1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:**

a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.

c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;

d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o subitem 3.2.

**10 .2.** Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**10 .3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária . Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**10 .4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**10 .5.** O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

**10 .6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

**10 .7.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**10 .8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

**10 .9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária e Prefeitura Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Naviraí-MS, 14 de junho de 2024 .**

---

**EDER FELIPE SOUZA LIMA**

**SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS**

**TERMOS DE LEI**

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo,

conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .

---

(assinatura do solicitante)



(conforme documento oficial)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

**DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)

(conforme documento oficial)

**ANEXO III**

**PROVA PRÁTICA DE TOPÓGRAFO**

Local: Gerência de Obras - Prefeitura Municipal de Naviraí/MS

Observações:

1. A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS fornecerá os instrumentos/equipamentos topográficos e materiais necessários para a execução das atividades da prova prática.
2. A prova prática tem por objetivo avaliar os conhecimentos práticos, habilidades no manuseio e utilização dos equipamentos e exercícios de topografia inerentes ao cargo de Topógrafo.
3. A prova prática valerá 100 pontos, possuindo caráter eliminatório e classificatório, sendo classificados os candidatos com no mínimo 60% de acerto, igual ou superior de 60 pontos.
4. O candidato que não comparecer no local em data e horário definido será desclassificado.
5. Será desclassificado o candidato que se recusar a executar qualquer uma das atividades da prova prática.
6. Não será admitida a repetição de quaisquer atividades da prova, exceto nos casos que a Comissão reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas as quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
7. Os candidatos somente poderão retirar-se do local de prova mediante autorização da Comissão.
8. Caso ocorra a anulação de algum critério (atividade) da prova sua respectiva pontuação será

- atribuída a todos os candidatos participantes.
9. No decorrer da prova prática e não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, ficando condicionada e desclassificação do candidato que o fizer.
  10. Os candidatos devem assinar a ficha de presença no início e no término da prova.
  11. Os candidatos serão devidamente identificados antes do início da execução da prova.
  12. Os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos, sob pena de desclassificação.
  13. Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio das ferramentas e equipamentos utilizados na realização da prova.
  14. A Prova Prática poderá ser filmada e gravada, conforme decisão da Comissão.

### **ATIVIDADES DA PROVA PRÁTICA**

#### **ATIVIDADE A - Nivelamento e Estacionamento da Estação Total (Spectra Focus 2,5")**

O objetivo da tarefa é nivelar e estacionar, com o auxílio do tripé de alumínio, o equipamento Estação Total sobre um ponto em local pré-estabelecido, de modo que o aparelho fique devidamente pronto. Realizar um – Levantamento planimétrico por irradiação com a estação total com a estação total em 5 pontos pré-definidos, com registro em caderneta de campo.

Equipamentos /recursos :

- Estação Total;
- Tripé de alumínio;
- caderneta e caneta;

Procedimentos:

- Colocar o tripé de alumínio sobre o ponto;
- Fixar o equipamento sobre o tripé de alumínio;
- Garantir que o prumo esteja sobre o ponto;
- Garantir que o equipamento esteja nivelado, utilizando os parafusos calantes;
- Realizar levantamento planimétrico por irradiação e registrar na caderneta;

**Pontuação: 4 0,0 pontos**

**Tempo de Execução: 40 minutos**

### **ITENS**

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Estacionamento do equipamento sobre o ponto indicado.	<b>1 0 ,0 pontos</b>
Nivelamento do equipamento.	<b>1 0 ,0 pontos</b>

Realizar visadas dos pontos por irradiação e registro correto na caderneta

**20,0 pontos**

### **DESCRIÇÃO DA FALTA**

**1.** A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levará a não pontuação dos itens.

**0,0 pontos por item**

### **ATIVIDADE B - Desenho Técnico e Interpretação de Plantas**

O objetivo da tarefa é realizar a confecção de um desenho técnico (croqui) com uso de software CAD (desenho assistido por computador), conforme uma lista de coordenadas, azimutes e distâncias e/ou rumos e distância.

Equipamentos /recursos :

- computador ;
- software CAD;
- arquivo template;

Procedimentos:

- Interpretar corretamente a lista disponibilizada ;
- Executar em software CAD o desenho conforme a lista ;
- Salvar corretamente o arquivo ;

**Pontuação: 2 0,0 pontos**

**Tempo de Execução: 30 minutos**

### **ITENS**

### **PONTUAÇÃO**

Execução completa do desenho técnico conforme a lista .

**1 0 ,0 pontos**

Clareza e detalhamento do desenho .

**1 0 ,0 pontos**

### **DESCRIÇÃO DA FALTA**

**1.** A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levará a não pontuação dos itens.

**0,0 pontos por item**

### **ATIVIDADE C - Reconstituição da área de um imóvel a partir de uma matrícula.**

O objetivo da tarefa é realizar a reconstituição da área (desenho técnico) da matrícula de um imóvel com uso de software CAD (desenho assistido por computador),

Equipamentos /recursos :

- computador ;
- software CAD;
- arquivo template;

Procedimentos:

- Interpretar corretamente a matrícula ;
- Executar em software CAD o desenho de reconstituição da área descrita na matrícula ;
- Salvar corretamente o arquivo ;

**Pontuação: 2 0,0 pontos**

**Tempo de Execução: 30 minutos**

#### **ITENS**

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Execução completa da reconstituição conforme a matrícula .	<b>1 0 ,0 pontos</b>
Clareza e detalhamento do desenho .	<b>1 0 ,0 pontos</b>

#### **DESCRIÇÃO DA FALTA**

<b>1.</b> A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levará a não pontuação dos itens.	<b>0,0 pontos por item</b>
--	----------------------------

### **ATIVIDADE D - Interpretar um enunciado, calcular e determinar as cotas altimétricas de levantamento.**

O objetivo da tarefa é calcular as cotas para um estaqueamento e traçar as curvas de nível da área sobre um plano topográfico a partir de um enunciado.

Equipamentos /recursos :

- Papel, caneta, lápis, borracha, calculadora, régua ;

Procedimentos:

- Interpretar o enunciado apresentado ;
- Calcular as cotas conforme o levantamento e estaqueamento;
- Apresentar os resultados conforme solicitado ;

**Pontuação: 2 0,0 pontos**

**Tempo de Execução: 30 minutos**

### **ITENS**

### **PONTUAÇÃO**

Execução completa da determinação da cotas conforme enunciado

**1 0 ,0 pontos**

Execução completa das curvas de nível conforme enunciado

**1 0 ,0 pontos**

### **DESCRIÇÃO DA FALTA**

**1.** A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levará a não pontuação dos itens.

**0,0 pontos por item**

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA